

# SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EVENTO  
"MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2018"

## 1. PREÂMBULO

A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SESUMA, com apoio da Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 001/2018-GS, publicada no Semanário e Diário Oficial do Estado, torna público que realizará processo seletivo simplificado-PSS, que será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 8.745/93.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital destina-se à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados, por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade do Departamento de Limpeza Urbana da SESUMA;

2.2 Este Processo Seletivo Simplificado-PSS será executado pelo Departamento de Limpeza Urbana, através da Comissão Especial de Seleção, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

2.3 O número e distribuição de vagas serão da seguinte forma:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Auxiliar de serviços gerais	Varrição; Catação de sacos plástico; Capinação; Pintura de meio fio; Higienização de áreas	190	100

2.4 Serão aprovados os candidatos classificados, sendo convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério deste órgão.

2.5 A seleção de que trata este edital será realizada mediante aplicação de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro ou naturalizado;
- 3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.4 Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- 3.5 Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
- 3.6 Não ter vínculo com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Conta e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

- 4.1 A divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicações no Semanário Municipal e Diário Oficial do Estado;
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os interessados deverá entregar no Departamento de Limpeza Urbana (Rua Paulo de Frontim s/n Catolé), no período compreendido entre os dias **16 a 26 de abril de 2018**, a documentação de habilitação a seguir relacionada:

- a) Ficha Cadastral ( Anexo I);
- b) Cópia do CPF ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia de documento que comprove Nº do PIS ou PASEP;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O referido processo compreenderá 02(duas) etapas distintas e sucessivas:

Primeira etapa: Inscrição e entrega de documentação de caráter habilitatório;

Segunda etapa: Análise documental das informações curriculares, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

#### **6.1.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

6.1.2 Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

6.1.3 A ficha de inscrição está disponível no Departamento de Limpeza Urbana e o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, juntamente com a documentação, habilitatória constante no item 5

6.1.4 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período compreendido entre os dias 16 a 26 de abril de 2018.

6.1.5 O candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 5 e 6.1.2 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado;

6.1.6 As informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.1.7 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

#### **6.2.1 DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.2.2 Serão analisadas as documentações com base no item 5 (documentação habilitatória);

6.2.3 No caso da falta de qualquer documentação exigida no Edital ou que a mesma esteja fora dos padrões estabelecidos, o candidato estará eliminado do processo seletivo

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O resultado será publicado, como documento único, na forma de edital, no Diário Oficial e Semanário Municipal no dia **18/05/2018**.

### **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS, devidamente assinados.

### **9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final;

9.2 Caso o Departamento de Limpeza necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado no Semanário Oficial, devendo o candidato comparecer ao local, na data e horário indicados no edital de convocação.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O PSS terá validade de 06( seis) meses, a contar da publicação da sua homologação no Semanário Oficial e Diário Oficial do Estado;

10.2 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, de acordo com as disposições legais ou ainda unilateralmente;

10.3 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão especialmente designada para isto.

Campina Grande, 19 de março de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### **SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL**

Esta é uma publicação extra do Semanário Oficial, produzida após o fechamento da edição semanal e disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### **Redação**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

#### **Fotografia**

Jaciara Aires

#### **Endereço**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

#### **Contato**

semanariopmcg@gmail.com